LEI Nº 4.937, DE 11 DE MAIO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.200,00 – SMTSU.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinado a inclusão de elemento de despesa na LOA – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, nas seguintes dotações orçamentárias:

1001 15 452 43 2118 333901414000000 – Diárias no País.....R$ 1.000,00
1007 15 452 43 1385 344905200000000 – Equip MP.....R$ 2.200,00
TOTAL R$ 3.200,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

1007 15 452 42 2126 333903000000000 – Material de Consumo .....R$ 3.200,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração